

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA GABINETE DA REITORIA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD/UFERSA EDITAL Nº 011/2024

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA DIVERSIDADE

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, por meio do Núcleo de Educação a Distância - NEaD/UFERSA torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Coordenador(a) do Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado na Diversidade, para o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da UFERSA, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 5800, de 08 junho de 2006; na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006; Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES nº1, de 1º de outubro de 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e coordenada por uma Comissão de Seleção composta por servidores da UFERSA, nomeados(as) pelo NEaD/UFERSA.
- 1.2 O Coordenador selecionado atuará na Coordenação do Curso de Atendimento Educacional Especializado, conforme descrito neste Edital.
- 1.3 O horário de atividades da Coordenação será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas, junto ao Núcleo de Educação a Distância NEaD da UFERSA, em Mossoró.
- 1.4 A participação na coordenadoria de que trata o presente Edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo/a candidato/a na Instituição.
- 1.5 A UFERSA não se responsabilizará por custos de transporte e/ou deslocamento, bem como diárias relacionadas ao cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas, junto ao Núcleo de Educação a Distância NEaD.
- 1.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitidas em regulamentação própria. Portanto, os/as candidatos/as já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos e evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

- 1.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.8 A Coordenação do curso em AEE será de 2 (dois) anos.
- 1.9 O Processo de Seleção Simplificada será realizado em 2 (duas) etapas, mediante a realização de análises do Currículo seguido de Entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

2 DA VAGA

2.1 A vaga será distribuída da seguinte forma (QUADRO 1):

Vaga	Quant.	Requisitos
Coordenador(a) do curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado na Diversidade	Cadastro de reserva	 Docente com experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 1 (um) ano e titulação mínima em nível de mestrado, conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024. Graduação em Serviço Social, ou Fonoaudiologia; ou Pedagogia, ou Medicina, ou Psicologia com mestrado ou Doutorado na área ou áreas afim.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1 Para candidatar-se à vaga de Coordenador(a) do curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado AEE pelo sistema UAB, são necessários os seguintes requisitos:
- 3.2 ser docente efetivo, ativo, da Universidade Federal Rural do Semi Árido UFERSA:
- 3.3 não estar em afastamento integral/parcial; não estar em fase de estágio probatório ou respondendo a processo administrativo disciplinar;
- 3.4 possuir titulação mínima de Mestrado;
- 3.5 Possuir formação exigida conforme especificado no QUADRO 1;
- 3.6 Ter experiência profissional mínima de 1 (um) no Magistério Superior (Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024);
- 3.7 Estar apto(a) ao recebimento de bolsas, consoante a determinação constante no item 5 deste Edital;
- 3.8 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento, junto ao NEaD, das atividades inerentes à função da vaga pleiteada;
- 3.9 Atender às exigências da Lei nº 11.273, de 06/02/2006, e o disposto nas Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e suas complementações.

4 DOS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Bolsista pelo sistema CAPES/UAB, responsável pelas funções administrativas e pedagógicas de todas as ações, no âmbito do Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado AEE no Sistema UAB na UFERSA.
- 4.2 Atribuições:
- 4.3 acompanhar as atividades do(s) curso(s) ofertado(s) pela UFERSA, no âmbito do Sistema UAB;
- 4.4 realizar reuniões periódicas com os professores do curso em AEE, no sentido de auxiliar/orientar na gestão das atividades acadêmicas;
- 4.5 solicitar e analisar os relatórios pedagógicos de desenvolvimento do curso em AEE, nos respectivos componentes curriculares, elaborados pelos/as professores/as do curso.
- 4.6 O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação Geral e coordenação Adjunta do NEaD, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas conforme normatização da UAB/UFERSA.
- 4.7 A depender das demandas do NEaD/UFERSA, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao bolsista;
- 4.8 O bolsista que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.
- 4.9 O bolsista poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos: a) término de contrato e não renovação; b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo; c) desrespeito com colegas, alunos; d) redução da demanda de atividades.

5 DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 5.1 Enquadramento, conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024:
- O(a) Coordenador(a) selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) concedida para atuação em atividades típicas, no âmbito do curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado no Sistema UAB.
- 5.2 Carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento da função de coordenação de curso em AEE a ser desenvolvida, junto ao NEaD, em Mossoró.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição;
- 6.2 A inscrição deverá ser efetuada pelo(a) candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) do curso em AEE, devendo o mesmo ser responsável por anexar todos os documentos, na ordem estabelecida pelo Anexo I.

- 6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste edital;
- 6.4 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;
- 6.5 O(A) candidato(a) deverá anexar, em seus devidos campos, no formato PDF, a seguinte documentação obrigatória:
- a) cópia da Carteira de Identidade e do CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
- b) Comprovação de experiência no magistério, de acordo com o exigido no item
 3 deste Edital:
- c) Diploma de mestrado ou doutorado, conforme exigido no item 3 deste Edital;
- d) Anexar a ficha dos itens pontuáveis na análise curricular conforme disponível no ANEXO I, devidamente preenchido e assinado para análise e conferência;
- e) Curriculum Lattes atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o Quadro 3 (três), disponível no ANEXO I deste Edital;
- f) Declaração de ciência da necessidade de disponibilidade de horários para cumprir com as atividades da bolsa, de acordo com o item 3.8, conforme modelo no ANEXO II.
- 6.6 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular;
- 6.7 A ausência de qualquer documento obrigatório implicará na exclusão do processo seletivo (inscrição não homologada);
- 6.8 A UFERSA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.9 A homologação da inscrição depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos específicos constantes no Quadro 1 do item 2 (VAGAS) e item 3 (REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO CARGO) e do item 6 (DAS INSCRIÇÕES), deste Edital.

7 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 A seleção será dividida em duas etapas eliminatórias e classificatórias : análise de currículo e entrevista.
 - **Etapa 1 análise de Currículo:** conferência dos documentos comprobatórios e avaliação da pontuação discriminada no Quadro 3 do Anexo I deste Edital.

- a) A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no Anexo I deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100 pontos.
 - **Etapa 2 Entrevista:** A entrevista será presencial, em local a ser divulgado no seguinte endereço eletrônico: http://nead.ufersa.edu.br/. Serão realizados questionamentos acerca da experiência na área objeto do presente edital.
- 7.2 A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na Análise de Currículo e na Entrevista Técnica. Para aprovação essa pontuação final deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 7.3 A publicação do resultado final será no endereço eletrônico (https://nead.ufersa.edu.br/), indicando o aprovado.
- 7.4 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) maior tempo de experiência em EaD;
- b) maior idade do(a) Coordenador(a).
- 7.5 O processo seletivo será operacionalizado por Comissão de Seleção designada por portaria institucional, composta por pelo menos 3 (três) servidores (técnicos ou docentes) da UFERSA, com titulação igual ou superior à exigida no certame.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Quadro 2 - cronograma do processo seletivo

EVENTO	DATA	LOCAL	
Divulgação do edital	02/10/2024	nead.ufersa.edu.br	
Período de inscrição	02/10 a 04/11/2024	nead.ufersa.edu.br	
Homologação das inscrições	05/11/2024	nead.ufersa.edu.br	
Recurso da homologação	Até 48 horas após a divulgação do resultado	nead.ufersa.edu.br	
Homologação final (pós recurso)	08/11/2024	nead.ufersa.edu.br	
Análise Curricular	11/11 e 12/11/2024	nead.ufersa.edu.br	
Resultado preliminar da análise curricular	13/11/2024	nead.ufersa.edu.br	
Recurso da análise curricular	Até 48 horas após a divulgação do resultado	nead.ufersa.edu.br	
Resultado final da análise curricular (pós recursos) e divulgação dos horários das entrevistas	19/11/2024	nead.ufersa.edu.br	
Entrevistas	22/11 e 25/11/2024	A Critério da Comissão	
Resultado da Entrevista	25/11/2024	nead.ufersa.edu.br	
Período de recurso	Até 48 horas após a divulgação do resultado	nead.ufersa.edu.br	

Divulgação do resultado da Entrevista (caso alterada por recurso)	28/11/2024	nead.ufersa.edu.br
Resultado Final	28/11/2024	nead.ufersa.edu.br

9 DOS RECURSOS

- 9.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 8 (CRONOGRAMA);
- 9.2 Somente serão analisados os recursos que chegarem de forma eletrônica, via formulário próprio, divulgado no endereço (https://nead.ufersa.edu.br/), obedecendo ao prazo estipulado no cronograma.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

10.1 O(A) aprovado(a), em conformidade com o respectivo perfil terá as obrigações inerentes às funções de bolsista do Sistema UAB, regulamentadas na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

11 DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

- 11.1 O(A) bolsista que solicitarem desligamento, através de pedido oficial, deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;
- 11.2 O(a) bolsista poderá ser desligado(a), garantindo-se a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
- a) Indisciplina, em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à função;
- b) Em caso de vacância da função de Coordenador, caberá à Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA a designação de servidor (docente) para assumir a função, *sem vinculação* como bolsista.
- c) Em caso de vacância da função de Coordenador, haverá a necessidade de novo processo seletivo somente em caso de vinculação como bolsista, respeitando-se os requisitos da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

12 DA VALIDADE DO PROCESSO

- 12.1 Este processo seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final;
- 12.2 Ultrapassada a validade deste processo seletivo, exigir-se-á a realização de novo processo seletivo para o cargo vago, caso haja nova oferta do curso.
- 12.3 O presente Edital poderá ser cancelado ou retificado caso ocorram alterações

nos critérios de seleção da CAPES.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 13.2 Todas as comunicações, convocações e todos os avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: (https://nead.ufersa.edu.br/).
- 13.3 O NEaD poderá convocar o(a) Candidato(a) classificado(a), conforme a necessidade, observando-se o prazo de validade deste processo seletivo.
- 13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

ÂNGELO GUSTAVO MENDES COSTACOORDENADOR GERAL DO NEAD

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO CATEGORIA I – Coordenação e Docência					
Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação sugerida – Candidato(a)			
Atuação em Coordenações de cursos de graduação e ou, pós-graduação, no âmbito da UFERSA	10 pontos por função/ano (Pontuação máxima de 20 pontos)				
Experiência como professor(a) em EaD	5 pontos por função/semestre letivo (Pontuação máxima de 20 pontos)				
Total de pontos dis	tribuídos nesta categoria				
C	ATEGORIA II – Cursos e eventos er	n EaD ou AEE			
Organização/ Palestra/ Apresentação de trabalho/ Cursos e oficinas	2 pontos Organização/ Palestra/ Apresentação de trabalho/ Cursos e oficinas (pontuação máxima 10 pontos)				
Total de pontos dis	tribuídos nesta categoria				
CA	ATEGORIA III – Outras atividades e	m EaD ou AEE			
Orientações de trabalho de conclusão de curso em cursos de graduação e/ou pós-graduação à distância	5 pontos por trabalho (Pontuação máxima de 20 pontos)				
Artigos em periódicos (qualis mínimo B5) na área de AEE, ou áreas afins	5 pontos por artigo (Pontuação máxima de 10 pontos)				
Participação em grupos e/ou projetos de pesquisa e extensão na área de AEE ou áreas afins	2 pontos por artigo (Pontuação máxima de 10 pontos)				
Capítulo de livros publicados na área de AEE ou áreas afins	2 pontos por capítulo (Pontuação máxima de 10 pontos)				
Total de pontos dis	tribuídos nesta categoria				
TOTAL GERAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS PELO CANDIDATO(A)					
SOMATÓRIO TOTAL DO CURRÍCULO		Pontuação atribuída ao candidato(a)			
	Mossoró - RN,	de de 20	024.		

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE À SELEÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA DIVERSIDADE

Eu,		, Docente
do Quadro Permanente, SIAPE N.º	, lota	ado/a no/a
, declaro, pa	ara fins de participação da	a Seleção para
Coordenador(a) do curso de Especialização	em Atendimento Educaciona	al Especializado
na Diversidade,que possuo disponibilidade	de 20h semanal para atua	ar em todas as
atividades correlatas às atribuições do cargo.		
Mos	ssoró - RNde	de 2024.
		-
Assinatura	do Servidor(a)	